

LEI Nº 10.353, DE 8 DE JANEIRO DE 2024
DOE Nº 35.673, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Desportiva Rota 010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da LEI Nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a Associação Desportiva Rota 010, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 31.082.292/0001-82, com sede na Rua Maria Angélica Dantas, nº 284, Bairro Promissão/Loteamento Promissão I, CEP: 68.628-150, no Município de Paragominas.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de janeiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado